

LEI Nº 619/99

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SU-
PLEMENTAR ESPECIAL NO
VALOR DE R\$354.800,00 (Tre-
zentos e Cinquenta e Quatro
Mil e Oitocentos Reais) .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN, decreta e eu Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte:

LEI :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial , no valor
de R\$354.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) para
suprimento das seguintes dotações:

0203- SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
0203.16824922.011- Encargos c/Previdência Social

3.113- Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00
0203.16844962.013- Contribuição p/PASEP

3.280- PASEP.....R\$ 4.000,00

0205- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0205.08431962-017 – Manut. do Ensino do 2º Grau

3.111- Pessoal Civil R\$ 80.800,00
0205.08421882.030- Fundo Manut.Desnv.Ensino Fundamental
3.113- Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN

- Inf. Oficial Nº _____

Publicado em ____/____/____

0206- SECRETARIA MUN.DE SAUDE PROM.SOCIAL
0206.13754282.023- Manutenção das Unidades de Saúde
3.111- Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

0207.SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.URBANOS
0207.10603252.026- Manut.Serv.Limpeza Pública
3.111- Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 354.800,00

Artigo 2º - O Crédito adicional suplementar especial, que trata esta Lei fica adstrito ao presente exercício, fundamentado pelo artigo 45 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirá seus efeitos a partir da data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

P.M.de Eng.º Paulo de Frontin, 17 de novembro de 1999.

Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal

